

**À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Pouso Alegre – MG**

A/C: Vanessa Moraes Skielka Silva

Ref: Tomada de Preços Nº 20/2023

PARECER SOBRE DILIGÊNCIA

Prezada,

O presente parecer tem por objetivo apresentar a análise desta equipe técnica aos documentos de diligência no processo licitatório TP 20/2023 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre Pouso Alegre – MG cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL - CEIM DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.**

Foram analisados em fase de diligência os documentos apresentados pelas empresas **J. COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA.**

1. Quanto à documentação apresentada pela empresa J. COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Com a finalidade de comprovar a execução do item 6.1.4.6, subitem 9.6 do edital, a empresa apresentou esclarecimento e anexos do contrato vigente com o Município de Pouso Alegre cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO OFORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS EADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

No esclarecimento interposto, a licitante alega ter executado o serviço de **“trama de madeira”** durante a execução da manutenção do Departamento de Limpeza Urbana, e acrescenta que a área total do telhado onde foi realizada a manutenção é de **469 m².**

No entanto, não há na documentação apresentada a quantidade exata ou mesmo a quantidade percentual de troca da estrutura de madeira do telhado. Os diários de obra anexos somente citam qualitativamente o serviço de manutenção no telhado.

Dessa forma, não é possível verificar através da documentação apresentada pela empresa o atendimento ao quantitativo exigido em edital para o serviço de TRAMA DE MADEIRA.

2. Quanto à documentação apresentada pela empresa CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA

A licitante apresentou declaração complementar da responsável pela CAT emitida pela Prefeitura Municipal de Careacú de modo a comprovar a execução do item 6.1.4.6, subitem 9.1 do edital.

Na declaração, a responsável pela emissão do atestado afirma que o item de FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PERGOLADO COM COBERTURA DE VIDRO TEMPERADO que aparece no atestado como “**01 UNID.**” possui peso total de 197,17 kg.

Contudo, o documento não apresenta o tipo de estrutura executado, sendo que o edital exige o FORNECIMENTO DE **ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA.**

Diante do exposto, também não é possível comprovar a execução do serviço exigido com base na documentação apresentada.

Nos dois casos, há a possibilidade de realização de visita técnica para aferimento das informações, cabendo à CPL julgar a plausibilidade da situação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Pedro Henrique Justiniano
CREA/MG: 366531